



MUNICÍPIO DE VERDELÂNDIA/MG
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO
TEMPORÁRIA DE PESSOAL

ANEXO 2 - SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES DE CADA CARGO

2.1.SECRETARIA DE ESPORTE LAZER E TURISMO

CARGO	ATRIBUIÇÕES
COORDENADOR DE NÚCLEO	Coordenar todas as ações de planejamento, execução, monitoramento e avaliação das ações do programa, a serem realizadas participativamente, com apoio do grupo gestor; Coordenar a organização das diversas etapas do processo de formação; Organizar, com os demais agentes do processo, as inscrições, o planejamento das atividades e eventos e o controle de frequência; Encaminhar, regularmente, ao Coordenador Técnico do Projeto, relatório do funcionamento dos núcleos; Socializar dados e informações; Monitorar cumprimento de tarefas e horários dos agentes; Coordenar todas as atividades e eventos do núcleo sob sua responsabilidade, planejando-as coletivamente; Organizar e monitorar a grade horária dos bolsistas; Realizar reuniões sistemáticas com os agentes e outras lideranças do seu grupo (no mínimo quinzenalmente) para estudo, planejamento e avaliação das ações.
AGENTE SOCIAL DE ESPORTE E LAZER	Planejar e desenvolver suas aulas de acordo com a proposta construída coletivamente; Participar do planejamento, realização, monitoramento e avaliação das atividades sistemáticas e eventos do Núcleo; Mobilizar a comunidade para participar das atividades; Participar das ações de Formação Continuada; Inscrever e monitorar a participação nas atividades sob sua responsabilidade; Entregar sistematicamente o relatório das atividades desenvolvidas no Núcleo e os dados solicitados pela coordenação.

1.2.SECRETARIA DE SAÚDE

CARGO	ATRIBUIÇÕES
MÉDICO PSF	Realizar assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) aos indivíduos e famílias em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade; realizar consultas clínicas e procedimentos na USF e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc.); realizar atividades de demanda espontânea e programada em clínica médica, pediatria, ginecologista/obstetrícia, cirurgias ambulatoriais, pequenas urgências clínico-cirúrgicas e procedimentos para fins de diagnósticos; encaminhar, quando necessário, usuários a serviços de média e alta complexidade, respeitando fluxos de referência e contra-referência locais, mantendo sua responsabilidade pelo acompanhamento do plano terapêutico do usuário, proposto pela referência; indicar a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento do usuário; contribuir e participar das atividades de Educação Permanente dos ACS, Auxiliares de Enfermagem, ACD e THD; e participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da USF. Outras atividades inerentes à função.
ENFERMEIRO PSF	Realizar assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) aos indivíduos e famílias na USF e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc.), em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade; conforme protocolos ou outras normativas técnicas estabelecidas pelo gestor municipal ou do Distrito Federal, observadas as disposições legais da profissão, realizar consulta de enfermagem, solicitar exames complementares e prescrever medicações; planejar, gerenciar, coordenar e avaliar as ações desenvolvidas pelos ACS; supervisionar, coordenar e realizar atividades de educação permanente dos ACS e da equipe de enfermagem; contribuir e participar das atividades de Educação Permanente do Auxiliar de Enfermagem, ACD e THD; e participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da USF. Outras atividades inerentes à função.



MUNICÍPIO DE VERDELÂNDIA/MG
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO
TEMPORÁRIA DE PESSOAL

FISIOTERAPEUTA NASF	Realizar ações de Reabilitação que propiciem a redução de incapacidades e deficiências com vistas à melhoria da qualidade de vida dos indivíduos, favorecendo sua reinserção social, combatendo a discriminação e ampliando o acesso ao sistema de saúde; - realizar diagnóstico, com levantamento dos problemas de saúde que requeiram ações de prevenção de deficiências e das necessidades em termos de reabilitação, na área adstrita às ESF; Desenvolver ações de promoção e proteção à saúde em conjunto com as ESF incluindo aspectos físicos e da comunicação, como consciência e cuidados com o corpo, postura, saúde auditiva e vocal, hábitos orais, amamentação, controle do ruído, com vistas ao autocuidado; Desenvolver ações para subsidiar o trabalho das ESF no que diz respeito ao desenvolvimento infantil; Desenvolver ações conjuntas com as ESF visando ao acompanhamento das crianças que apresentam risco para alterações no desenvolvimento; Realizar ações para a prevenção de deficiências em todas as fases do ciclo de vida dos indivíduos; Acolher os usuários que requeiram cuidados de reabilitação, realizando orientações, atendimento, acompanhamento, de acordo com a necessidade dos usuários e a capacidade instalada das ESF; Desenvolver ações de reabilitação, priorizando atendimentos coletivos; Desenvolver ações integradas aos equipamentos sociais existentes, como escolas, creches, pastorais, entre outros; Realizar visitas domiciliares para orientações, adaptações e acompanhamentos; Orientar e informar as pessoas com deficiência, cuidadores e Agentes Comunitários de Saúde sobre manuseio, posicionamento, atividades de vida diária, recursos e tecnologias de atenção para o desempenho funcional frente às características específicas de cada indivíduo; Desenvolver ações de Reabilitação Baseada na Comunidade - RBC que pressuponham valorização do potencial da comunidade, concebendo todas as pessoas como agentes do processo de reabilitação e inclusão; Acolher, apoiar e orientar as famílias, principalmente no momento do diagnóstico, para o manejo das situações oriundas da deficiência de um de seus componentes; Acompanhar o uso de equipamentos auxiliares e encaminhamentos quando necessário; Realizar encaminhamento e acompanhamento das indicações e concessões de órteses, próteses e atendimentos específicos realizados por outro nível de atenção à saúde; e, realizar ações que facilitem a inclusão escolar, no trabalho ou social de pessoas com deficiência.
FONOAUDIOLOGISTA NASF	Identificar, em conjunto com as Equipes Saúde da Família e a comunidade as atividades, as ações e as práticas clínicas e de saúde coletiva a serem adotadas em cada uma das áreas cobertas; Identificar, em conjunto com as ESF e a comunidade, o público prioritário a cada uma das ações; Atuar, de forma integrada e planejada, nas atividades clínicas desenvolvidas pelas ESF nas Unidades de Saúde e na comunidades, acompanhando e atendendo à casos de acordo com os critérios previamente estabelecidos; Acolher os usuários e humanizar a atenção; Desenvolver coletivamente, com vistas a intersetorialidade, ações que se integrem às outras políticas sociais como: educação, esporte, cultura, trabalho, lazer, entre outras; Promover a gestão integrada e a participação dos usuários nas decisões, por meio de organização participativa com os Conselhos Locais e/ou Municipais de Saúde; Elaborar estratégias de comunicação para divulgação e sensibilização das atividades do NASF; Avaliar, em conjunto com as ESF e os Conselhos de Saúde, o desenvolvimento e a implantação das ações e a medida de seu impacto sobre a situação de saúde, por meio de indicadores previamente estabelecidos; Elaborar projetos terapêuticos individuais e coletivos, por meio de discussões periódicas que permitam a apropriação coletiva pelas ESF e o NASF do acompanhamento dos usuários, realizando ações multiprofissionais e interdisciplinares desenvolvendo a responsabilidade compartilhada. Outras atividades inerente à função.



MUNICIPIO DE VERDELÂNDIA/MG
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO
TEMPORÁRIA DE PESSOAL

FARMACÊUTICO(a) NASF	Coordenar e executar as atividades de Assistência Farmacêutica no Âmbito da Atenção Básica/Saúde da Família; Auxiliar os gestores e a equipe de saúde no planejamento das ações e serviços de Assistência Farmacêutica na Atenção Básica/Saúde da Família, assegurando a integridade e a intersetorialidade das ações de saúde; Promover o acesso e o uso racional de medicamentos junto à população e aos profissionais da Atenção Básica/Saúde da Família, por intermédio de ações que disciplinem a prescrição, a dispensação e o uso; Assegurar a dispensação adequada dos medicamentos e viabilizar a implementação da Atenção Farmacêutica na Atenção Básica/Saúde da Família; Selecionar, programar, distribuir e dispensar medicamentos e insumos, com garantia da qualidade dos produtos e serviços; Receber, armazenar e distribuir adequadamente os medicamentos na Atenção Básica/Saúde da Família; Acompanhar e avaliar a utilização de medicamentos e insumos, inclusive os medicamentos fitoterápicos, na perspectiva da obtenção de resultados concretos e da melhoria da qualidade de vida da população; Subsidiar o gestor, os profissionais de saúde e as Equipes PSF com informações relacionadas à morbimortalidade associados aos medicamentos; Elaborar, em conformidade com as diretrizes municipais, estaduais e nacionais, e de acordo com o perfil epidemiológico, projetos na área da Atenção/Assistência Farmacêuticas a serem desenvolvidos; Intervir diretamente com os usuários nos casos específicos, em conformidade com a equipe de Atenção Básica/Saúde da Família, visando uma farmacoterapia racional e à obtenção de resultados definidos e mensuráveis, voltados à melhoria da qualidade de vida; Estimular, apoiar, propor e garantir a educação permanente de profissionais da Atenção Básica/Saúde da Família envolvidos em atividades de Atenção/Assistência Farmacêutica; Treinar e capacitar os recursos humanos da Atenção Básica/Saúde da Família para o cumprimento das atividades referentes à Assistência Farmacêutica; Outras atividades inerente à função.
PSICÓLOGO(a) NASF	Realizar atividades clínicas pertinentes a sua responsabilidade profissional; Apoiar as ESF na abordagem e no processo de trabalho referente aos casos de transtornos mentais severos e persistentes, uso abusivo de álcool e outras drogas, pacientes egressos de internações psiquiátricas, pacientes atendidos nos CAPS, tentativas de suicídio, situações de violência intrafamiliar; Discutir com as ESF os casos identificados que necessitam de ampliação da clínica em relação a questões subjetivas; Criar, em conjunto com as ESF, estratégias para abordar problemas vinculados à violência e ao abuso de álcool, tabaco e outras drogas, visando à redução de danos e à melhoria da qualidade do cuidado dos grupos de maior vulnerabilidade; Evitar práticas que levem aos procedimentos psiquiátricos e medicamentos à psiquiatrização e à medicalização de situações individuais e sociais, comuns à vida cotidiana; Fomentar ações que visem à difusão de uma cultura de atenção não-manicomial, diminuindo o preconceito e a segregação em relação à loucura; Desenvolver ações de mobilização de recursos comunitários, buscando constituir espaços de reabilitação psicossocial na comunidade, como oficinas comunitárias, destacando a relevância da articulação intersetorial - conselhos tutelares, associações de bairro, grupos de auto-ajuda etc; Priorizar as abordagens coletivas, identificando os grupos estratégicos para que a atenção em saúde mental se desenvolva nas unidades de saúde e em outros espaços na comunidade; Possibilitar a integração dos agentes redutores de danos aos Núcleos de Apoio à Saúde da Família; e ampliar o vínculo com as famílias, tomando-as como parceiras no tratamento e buscando constituir redes de apoio e integração; Capacitar, orientar e dar suporte às ações dos Agentes Comunitários de Saúde; Outras atividades inerente à função.



MUNICÍPIO DE VERDELÂNDIA/MG
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO
TEMPORÁRIA DE PESSOAL

DENTISTA NASF	Realizar levantamento epidemiológico para traçar o perfil de saúde bucal da população descrita; Realizar os procedimentos clínicos definidos na Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde - NOB/SUS 96 - e na Norma Operacional Básica da Assistência à Saúde (NOAS); Realizar o tratamento integral, no âmbito da atenção básica para a população descrita; Encaminhar e orientar os usuários que apresentam problema complexos a outros níveis de assistência, assegurando seu acompanhamento; Realizar atendimentos de primeiros cuidados nas urgências; Realizar pequenas cirurgias ambulatoriais; Prescrever medicamentos e outras orientações na conformidade dos diagnósticos efetuados; Emitir laudos, pareceres e atestados sobre assuntos de sua competência; Executar as ações de assistência integral, aliado a atuação clínica à saúde coletiva, assistindo as famílias, indivíduos ou grupo específicos, de acordo com planejamento local; Coordenar ações coletivas voltadas para promoção e prevenção em saúde bucal; Programar e supervisionar o fornecimento de insumos para as ações coletivas; Capacitar as equipes de saúde da família no que se refere às ações educativas e preventivas em saúde bucal; Supervisionar o trabalho desenvolvido pelo THD e o ACD. Outras atividades inerente à função.
NUTRICIONISTA NASF	Realizar atividades específicas do nutricionista junto ao NASF; atuar de forma interdisciplinar junto aos demais profissionais; Conhecer e estimular a produção e o consumo dos alimentos saudáveis produzidos regionalmente; Promover a articulação intersetorial para viabilizar o cultivo de hortas e pomares comunitários; Capacitar Equipes PSF e participar de ações vinculadas aos programas; de controle e prevenção dos distúrbios nutricionais como carência por nutrientes, sobrepeso, obesidade, doenças crônicas não transmissíveis e desnutrição; Elaborar em conjunto com as Equipes PSF, rotinas; de atenção nutricional e atendimento para doenças relacionadas à alimentação e Nutrição, de acordo com protocolos de atenção básica, organizando a referência e a contra-referência do atendimento; Outras atividades inerente à função.
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Desenvolver ações que busquem a integração entre a equipe de saúde e a população descrita à UBS, considerando as características e as finalidades do trabalho de acompanhamento de indivíduos e grupos sociais ou coletividade; trabalhar com descrição de famílias em base geográfica definida, a micro área; estar em contato permanente com as famílias desenvolvendo ações educativas, visando à promoção da saúde e a prevenção das doenças, de acordo com o planejamento da equipe; cadastrar todas as pessoas de sua micro área e manter os cadastros atualizados; orientar famílias quanto à utilização dos serviços de saúde disponíveis; desenvolver atividades de promoção da saúde, de prevenção das doenças e de agravos, e de vigilância à saúde, por meio de visitas domiciliares e de ações educativas individuais e coletivas nos domicílios e na comunidade, mantendo a equipe informada, principalmente a respeito daquelas em situação de risco; acompanhar, por meio de visita domiciliar, todas as famílias e indivíduos sob sua responsabilidade, de acordo com as necessidades definidas pela equipe; e cumprir com as atribuições atualmente definidas para os ACS em relação à prevenção e ao controle da malária e da dengue, conforme a Portaria nº 44/GM, de 3 de janeiro de 2002.



MUNICIPIO DE VERDELÂNDIA/MG
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO
TEMPORÁRIA DE PESSOAL

1.3. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

CARGO	ATRIBUIÇÕES
NUTRICIONISTA	Atuar em políticas e programas de educação, segurança e vigilância nutricional e alimentar. Planejar, organizar, dirigir, supervisionar e avaliar os serviços de alimentação e nutrição. Realizar assistência e educação nutricional a coletividade ou indivíduos. Atuar, se necessário, junto à avaliação da qualidade dos alimentos recebidos, orientar a triagem, higienização, processamento ou não e embalagem, se responsabilizando pela aprovação da qualidade dos alimentos que serão distribuídos. Elaborar relatórios, estudos e outros documentos com dados relacionados às atividades que desempenha, mediante solicitação. Desenvolver técnicas para redução e/ou eliminação do desperdício de alimentos. Colaborar e atuar junto à equipe responsável pelo Centro de Referência em Assistência Social frente aos assuntos referentes à segurança alimentar e nutricional. Planejar e executar programas que visem à melhoria das condições de vida da comunidade de baixa renda no que se refere a difundir hábitos alimentares mais adequados e hábitos de higiene. Outras atividades inerentes à função.
PSICÓLOGO (A)	Mobilizar e articular ações psicossociais a serem desenvolvidas com as políticas sociais locais, regionais e conselhos dos direitos; relacionar e atuar em equipe; implantar e acompanhar execução dos projetos sociais; coordenar estagiários de Psicologia; registrar procedimentos e encaminhamentos de demandas; participar de reuniões, seminários, congressos e eventos afins que contribuam para o aprimoramento e a capacitação na área; fazer diagnósticos e intervenções mediante demandas apresentadas; fazer encaminhamentos e solicitações de avaliações médicas ou de outros especialistas; proceder encaminhamentos em casos de necessidade de tratamentos prolongados de saúde física ou mental; participar das reuniões coletivas periódicas do SAM, ou quando solicitado por necessidade extraordinária; gerar relatórios e estatísticas de atendimentos e relatórios de atividades realizadas; realizar pesquisas no contexto da Instituição; planejar programas de cursos, e outras intervenções preventivas, ou terapêuticas com aprendizes, professores, funcionários e pais; promover situações de escuta de queixas e sugestões de professores, profissionais e aprendizes, visando buscar análises e soluções conjuntas; buscar promoção conjunta de relações interpessoais satisfatórias no contexto da Instituição; apoiar professores na implementação de estratégias relacionais e técnicas que visem promover aprendizagem significativa, criativa e prazerosa; programar e realizar atividades que dêem suporte aos professores na compreensão e no lidar com questões desenvolvimentais como interações sociais, regras e valores, aprendizagem, comportamento, afetividade, sexualidade, agressividade, morte e outros temas que forem significativos para a Instituição; participar da elaboração de projetos de estudos coletivos; realizar atividades externas como avaliações, intervenções psicoterapêuticas, psicopedagógicas, cursos, palestras e consultorias.



MUNICÍPIO DE VERDELÂNDIA/MG
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO
TEMPORÁRIA DE PESSOAL

1.4. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CARGO	ATRIBUIÇÕES
ASSISTENTE SOCIAL (COORDENADOR DO CRAS)	Articular e acompanhar os trabalhos desenvolvidos pelo CRAS; acompanhar sistematicamente os programas, serviços, projetos da proteção social básica operacionalizadas nessa unidade; Coordenar a execução, o monitoramento, o registro e a avaliação das ações; Acompanhar e avaliar os procedimentos para a garantia da referência e contra-referência do CRAS; Coordenar a execução das ações de forma a manter o diálogo e a participação dos profissionais e das famílias, inseridas nos serviços ofertados pelo CRAS e pela rede prestadora de serviços no território; Definir com a equipe de profissionais critérios de inclusão, acompanhamento e desligamento das famílias; Definir com a equipe de profissionais o fluxo de entrada, acompanhamento, monitoramento, avaliação e desligamento das famílias; Definir com a equipe técnica os meios e os ferramentais teórico-metodológicos de trabalho social com famílias e os serviços socioeducativos de convívio; Avaliar sistematicamente, com a equipe de referência dos CRAS, os impactos dos programas, serviços e projetos na qualidade de vida dos usuários; Efetuar ações de mapeamento, articulação e potencialização da rede socioassistencial e das demais políticas públicas no território de abrangência do CRAS;
ASSISTENTE SOCIAL (APAE)	Atuar de forma interdisciplinas junto aos demais profissionais da equipe; Participar de processos de triagem; de candidatos a aprendizes da Instituição; orientar aprendizes, familiares e professores; realizar visitas domiciliares, em caso de necessidade; participar da análise dos programas da Instituição; realizar a avaliação socioeconômica dos candidatos e aprendizes da Instituição; participar de estudos de casos, quando necessário; informar os atendidos sobre seus direitos sociais e de como acessá-los; encaminhar e orientar aprendizes/famílias para obtenção de documentos pessoais, benefícios econômicos e outros serviços sociais que se fizerem necessários; orientar aprendizes/famílias sobre a legislação que ampara as pessoas com deficiência; gerenciar formulários para aquisição de passe livre estadual/interestadual, benefício de prestação continuada e outros informes acerca de benefícios e obrigações sociais; estimular as famílias a se organizarem em cooperativas, visando a geração de trabalho, emprego e renda, como alternativa de colocação de seus filhos no mundo do trabalho; buscar parcerias e convênios com instituições e profissionais; participar de programas de cursos ou outras atividades com aprendizes, pais, professores e funcionários; gerar estatísticas de atendimentos e relatórios de atividades realizadas; supervisionar estagiários.
ASSISTENTE SOCIAL (Conselho Tutelar e Secretaria Executiva dos Conselhos)	Acompanhar os trabalhos desenvolvidos pelos Conselheiros Tutelares; Contribuir no processo de qualificação e permanente formação dos conselheiros tutelares; zelar pela garantia de direitos para o segmento infante juvenil; contribuir para que as atribuições dos conselheiros sejam cumpridas da melhor forma possível; atender crianças, adolescentes e familiares quando necessário; realizar estudos, diagnósticos e triagens sempre que demandado e quando for necessário; requisitar, juntamente com os conselheiros tutelares, o acesso dos atendidos aos serviços públicos nas áreas de saúde, educação, serviço social, previdência, trabalho e segurança existentes no município; acompanhar processos e representações junto ao Sistema de Justiça da Infância e Juventude;
ASSISTENTE SOCIAL (CRAS)	Acolhida, oferta de informações e realização de encaminhamentos às famílias usuárias do CRAS; Mediação dos processos grupais do serviço socioeducativo para famílias; Realização de atendimento individualizado e visitas domiciliares as famílias referenciadas ao CRAS; Desenvolvimento de atividades coletivas e comunitárias no território; Assessoria aos serviços socioeducativos desenvolvidos no território; Acompanhamento das famílias em descumprimento de condicionalidades; Alimentação de sistema de informação, registro das ações desenvolvidas e planejamento do trabalho de forma coletiva; Articulação de ações que potencializem as boas experiências no território de abrangência.



MUNICÍPIO DE VERDELÂNDIA/MG
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO
TEMPORÁRIA DE PESSOAL

ASSISTENTE SOCIAL (UAI/CRAS)	Elaboração, em conjunto com o/a coordenador(a) e demais colaboradores, do Projeto Político Pedagógico do serviço; Acompanhamento psicossocial dos usuários e suas respectivas famílias, com vistas à reintegração familiar; Apoio na seleção dos cuidadores/educadores e demais funcionários; Capacitação e acompanhamento dos cuidadores/educadores e demais funcionários; Apoio e acompanhamento do trabalho desenvolvido pelos educadores/cuidadores; Encaminhamento, discussão e planejamento conjunto com outros atores da rede de serviços e do SGD das intervenções necessárias ao acompanhamento das crianças e adolescentes e suas famílias; Organização das informações das crianças e adolescentes e respectivas famílias, na forma de prontuário individual; Elaboração, encaminhamento e discussão com a autoridade judiciária e Ministério Público de relatórios semestrais sobre a situação de cada criança e adolescente apontando: i. possibilidades de reintegração familiar; ii. necessidade de aplicação de novas medidas; ou, iii. Quando esgotados os recursos de manutenção na família de origem, a necessidade de encaminhamento para adoção; Preparação, da criança / adolescente para o desligamento (em parceria com o (a) cuidador(a)/educadora(a) de referência); Mediação, em parceria com o educador/cuidador de referência, do processo de aproximação e fortalecimento ou construção do vínculo com a família de origem ou adotiva, quando for o caso.
ASSISTENTE SOCIAL (Secretaria Executiva dos Conselhos)	Subsidiar administrativamente os conselhos existentes; preparar antecipadamente as reuniões do Conselho, desde a convocação à organização de pautas, registro do conteúdo e das discussões da reunião bem como o devido arquivamento de documentos, listas e atas; Acompanhar as reuniões do plenário; encaminhar conclusões das reuniões e plenários; Acompanhar e apoiar os trabalhos das comissões e grupos de trabalho; Despachar os processos e expedientes de rotina; acompanhar o encaminhamento dado às Resoluções; Servir como estrutura de apoio operacional à realização das capacitações de conselheiros. Representar o conselho em eventos internos e externos; realizar assessoramentos e apoio técnico operacional aos Conselhos Municipais.
PSICÓLOGO(A) (CRAS)	Acolhida, oferta de informações e realização de encaminhamentos às famílias usuárias do CRAS; Mediação dos processos grupais do serviço socioeducativo para famílias; Realização de atendimento individualizado e visitas domiciliares às famílias referenciadas ao CRAS; Desenvolvimento de atividades coletivas e comunitárias no território; Assessoria aos serviços socioeducativos desenvolvidos no território; Acompanhamento das famílias em descumprimento de condicionalidades; Alimentação de sistema de informação, registro das ações desenvolvidas e planejamento do trabalho de forma coletiva; Articulação de ações que potencializem as boas experiências no território de abrangência.
PSICÓLOGO(A) (Conselho Tutelar)	Acompanhar os trabalhos desenvolvidos pelos Conselheiros Tutelares; Contribuir no processo de qualificação e permanente formação dos conselheiros tutelares; realizar atendimentos individuais; contribuir para que as atribuições dos conselheiros sejam cumpridas da melhor forma possível; atender crianças, adolescentes e familiares quando necessário; realizar estudos, diagnósticos e triagens sempre que demandado e quando for necessário; Mediação dos processos grupais do serviço socioeducativo para famílias; Realização de atendimento individualizado e visitas domiciliares ao público atendido.



MUNICÍPIO DE VERDELÂNDIA/MG
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO
TEMPORÁRIA DE PESSOAL

PSICÓLOGO(A) (UAI e Serviços de fortalecimento de vínculos familiares e comunitários de proteção social básica)	Elaboração, em conjunto com o/a coordenador(a) e demais colaboradores, do Projeto Político Pedagógico do serviço; Acompanhamento psicossocial dos usuários e suas respectivas famílias, com vistas à reintegração familiar; Apoio na seleção dos cuidadores/educadores e demais funcionários; Capacitação e acompanhamento dos cuidadores/educadores e demais funcionários; Apoio e acompanhamento do trabalho desenvolvido pelos educadores/cuidadores; Encaminhamento, discussão e planejamento conjunto com outros atores da rede de serviços e do SGD das intervenções necessárias ao acompanhamento das crianças e adolescentes e suas famílias; Organização das informações das crianças e adolescentes e respectivas famílias, na forma de prontuário individual; Elaboração, encaminhamento e discussão com a autoridade judiciária e Ministério Público de relatórios semestrais sobre a situação de cada criança e adolescente apontando: i. possibilidades de reintegração familiar; ii. necessidade de aplicação de novas medidas; ou, iii. Quando esgotados os recursos de manutenção na família de origem, a necessidade de encaminhamento para adoção; Preparação, da criança / adolescente para o desligamento (em parceria com o (a) cuidador(a)/educadora(a) de referência); Mediação, em parceria com o educador/cuidador de referência, doprocesso de aproximação e fortalecimento ou construção do vínculo com a família de origem ou adotiva, quando for o caso.
PEDAGOGO(A) (Projovem; S.A.S)	Atuar de forma interdisciplinar com os demais profissionais do CRAS; Realizar, acompanhar e monitorar as atividades socioeducativas realizadas; Organizar o planejamento dos serviços e das ações pedagógicas voltadas para os programas de formação executados pelos CRAS e oferecidos para o segmento infanto juvenil do município; Contribuir e acompanhar as instituições da rede socioassistencial que executam atendimento à crianças, adolescentes e suas famílias; Realizar oficinas de jogos, recreativos e cognitivos; coordenação de grupos temáticos; organização de vivências de grupos (passeios, confraternizações); Acompanhar os grupos nas oficinas diversas; participação nas reuniões de equipe; executar tarefas afins; Executar as atribuições editadas no respectivo regulamento da profissão; Elaborar e manter registros atualizados dos atendimentos e acompanhamentos realizados; Cumprir orientações administrativas, conforme legislação vigente; Integrar indivíduos e suas famílias na proposta de trabalho do CRAS e no desenvolvimento do processo sócio educativo; Planejar e ministrar cursos, palestras, participar encontros e outros eventos sócio educativos, orientar as atividades propostas pela equipe do CRAS, com ênfase no público atendido, nas famílias e grupos comunitários; Prestar atendimento pedagógico; Efetuar orientação pedagógica, acompanhar as avaliações dos trabalhos desenvolvidos; Exercer demais atividades inerentes ao cargo
PEDAGOGO(A) (UAI)	Elaboração, em conjunto com o/a coordenador(a) e demais colaboradores, do Projeto Político Pedagógico do serviço; Acompanhamento psicossocial dos usuários e suas respectivas famílias, com vistas à reintegração familiar; Apoio na seleção dos cuidadores/educadores e demais funcionários; Capacitação e acompanhamento dos cuidadores/educadores e demais funcionários; Apoio e acompanhamento do trabalho desenvolvido pelos educadores/cuidadores; Encaminhamento, discussão e planejamento conjunto com outros atores da rede de serviços e do SGD das intervenções necessárias ao acompanhamento das crianças e adolescentes e suas famílias; Organização das informações das crianças e adolescentes e respectivas famílias, na forma de prontuário individual; Elaboração, encaminhamento e discussão com a autoridade judiciária e Ministério Público de relatórios semestrais sobre a situação de cada criança e adolescente apontando: i. possibilidades de reintegração familiar; ii. necessidade de aplicação de novas medidas; ou, iii. Quando esgotados os recursos de manutenção na família de origem, a necessidade de encaminhamento para adoção; Preparação, da criança / adolescente para o desligamento (em parceria com o (a) cuidador(a)/educadora(a) de referência); Mediação, em parceria com o educador/cuidador de referência, doprocesso de aproximação e fortalecimento ou construção do vínculo com a família de origem ou adotiva, quando for o caso.



MUNICÍPIO DE VERDELÂNDIA/MG
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO
TEMPORÁRIA DE PESSOAL

ORIENTADOR SOCIAL (Peti)	Realizar, sob orientação do técnico do CRAS, planejamento das atividades; Registrar a frequência diária dos atendidos; Acompanhar o desenvolvimento e oficinas e atividades ministradas por outros profissionais; Participar de reuniões sistemáticas com familiares e com técnico de referência do CRAS; Acompanhar o desenvolvimento de todas as ações desenvolvidas; Desenvolver uma ou mais atividades artísticas, desportivas e/ou de aprendizagem tais como: (1) Atividades artísticas que favoreçam a sociabilidade e preencham necessidades de expressão e trocas culturais; (2) Práticas desportivas que favoreçam o auto-conhecimento corporal, a convivência grupal e o acesso ao lúdico; (3) Atividades de apoio ao processo de aprendizagem, por meio de reforço escolar, educação para cidadania e direitos humanos, educação ambiental e outros; (4) Ações de educação para saúde priorizando o acesso a informações sobre os riscos de trabalho precoce, a sexualidade, a gravidez na adolescência, malefícios do uso de drogas, DST/AIDS, entre outros temas; e (5) Outras atividades afins.
ORIENTADOR SOCIAL (Projovem)	Realizar, sob orientação do técnico do CRAS, planejamento das atividades; Facilitar o processo de integração dos coletivos; Desenvolver os conteúdos e atividades atribuídos no traçado metodológico do Projovem Adolescente; Registrar a frequência diária dos jovens no Serviço Sócioeducativo; Acompanhar o desenvolvimento e oficinas e atividades ministradas por outros profissionais; Participar de reuniões sistemáticas com familiares dos jovens e com técnico de referência do CRAS; Mediar os processos grupais, fomentando a participação democrática dos jovens e sua organização, no sentido do alcance dos objetivos do serviço sócioeducativo de convívio; Avaliar o desempenho dos jovens no serviço sócioeducativo informando ao CRAS as necessidades de acompanhamento individual e familiar; Atuar como interlocutor do serviço sócioeducativo junto às escolas dos jovens, em assuntos que prescindam da presença do Coordenador do CRAS; Captar jovens em seus domicílio, para organização dos coletivos.; Mediação dos processos coletivos de elaboração, execução e avaliação de Plano de Atuação Social e de Projetos de Ação Coletiva de Interesse Social por jovens.
AUXILIAR ADMINISTRATIVO DO CRAS	Cuidar para que os materiais e todos os procedimentos realizados sejam registrados, documentados e arquivados; prestar serviços de digitação; redigir documentos formais de acordo com normas previamente estabelecidas; distribuir e encaminhar papéis referentes aos trabalhos do CRAS; zelar pelos equipamentos sob sua guarda; apoiar os trabalhos dos técnicos do CRAS; receber e acolher famílias, seus membros e indivíduos em situação de vulnerabilidade social; cadastrar e recadastrar as famílias do Programa Bolsa Família; preencher outros formulários específicos; atualizar cadastros; agendar atendimentos executados nos serviços; apoiar aos demais profissionais do Setor onde esteja inserido; digitar as listas dos beneficiários e outros documentos pertinentes; fazer o tratamento dos cadastros rejeitados;